ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

O presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição de equipamento veterinário - **ANALISADOR BIOQUÍMICO VETERINÁRIO** para apoio logístico para o Núcleo Veterinário Ambulatório e Abrigo Pet, com a utilização da emenda parlamentar especial nº **28010008/2022** de autoria do Deputado Federal Guilherme Mussi

Dados do processo:

Setor responsável pela contratação:	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Objeto:	Aquisição de **01 (um) analisador bioquímico veterinário**, novo e sem uso anterior, destinado à realização de exames bioquímicos em cães e gatos atendidos pelo Ambulatório Pet do Município de Lins.
Previsão no plano de contratações anual	( ) Sim: Demanda nº____ (x) Não: Plano está em elaboração

1 Descrição do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse púbico, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

A ausência de equipamento próprio para exames bioquímicos limita a capacidade diagnóstica do Ambulatório Pet e gera dependência de clínicas ou laboratórios externos.
Essa situação pode ocasionar:
a) demora na obtenção dos resultados;
b) necessidade de deslocamento de amostras ou animais;
c) custos com contratação externa de exames;
d) dificuldade para acompanhamento de animais acolhidos no Abrigo Pet;
e) limitação da avaliação pré-operatória dos animais submetidos à castração;
f) dificuldade para diagnóstico e acompanhamento de alterações renais, hepáticas, metabólicas e nutricionais;
g) menor capacidade de atendimento aos animais de famílias vulneráveis e aos animais resgatados por protetores cadastrados;
h) dificuldade de ampliação dos procedimentos de média complexidade realizados pelo serviço.

A aquisição pretende solucionar essa limitação por meio da realização dos exames diretamente no Ambulatório Pet, de acordo com avaliação e indicação do médico-veterinário responsável pelo atendimento.

1.2 Resultados Esperados:

A aquisição do analisador bioquímico representa a continuidade dos investimentos realizados para implantação e estruturação do Ambulatório Pet.
O equipamento permitirá complementar os exames de hemograma já realizados na unidade, oferecendo maior suporte à avaliação clínica, pré-operatória e ao acompanhamento dos tratamentos.
A utilização do equipamento poderá contribuir para:

a) diagnósticos mais rápidos e completos;
b) acompanhamento da função renal e hepática dos animais;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

c) definição mais adequada de tratamentos e medicamentos;;
d) redução de encaminhamentos externos;
e) ampliação da capacidade de atendimento do Ambulatório Pet;
f) melhor utilização dos profissionais e da estrutura física já existentes;
g) melhoria do acompanhamento dos animais acolhidos no Abrigo Pet;
h) atendimento mais eficiente aos animais de famílias vulneráveis e aos protetores cadastrados;
i) fortalecimento da política municipal de proteção e bem-estar animal.

1.3 Alternativas

1..3.1. Contratação externa dos exames

Consiste na contratação de clínica veterinária ou laboratório especializado para realização dos exames bioquímicos conforme a demanda do Ambulatório Pet.
As amostras seriam coletadas no próprio Ambulatório Pet e encaminhadas ao estabelecimento contratado ou, quando necessário, os animais seriam direcionados para atendimento no local indicado pela empresa.
A remuneração poderia ocorrer por exame individual, perfil bioquímico ou conjunto de exames, de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados.
Vantagens:

- ausência de investimento inicial para aquisição de equipamento;
- inexistência de responsabilidade direta do Município pela manutenção, calibração e reparo do analisador;
- possibilidade de pagamento apenas pelos exames efetivamente realizados;
- transferência ao laboratório contratado da responsabilidade pelo processamento técnico das amostras e pelo controle interno dos equipamentos utilizados.

Desvantagens:

- dependência da disponibilidade e dos horários do laboratório contratado;
- maior tempo entre a coleta da amostra e a obtenção do resultado;
- necessidade de acondicionamento, conservação e transporte adequado das amostras;
- risco de comprometimento da amostra durante o transporte ou pelo tempo transcorrido entre coleta e processamento;
- dificuldade de atendimento imediato em situações urgentes;
- necessidade de encaminhamento do animal ou da amostra para outro estabelecimento;
- custos com logística;
- possibilidade de interrupção temporária do atendimento em razão de problemas contratuais, indisponibilidade do prestador ou término da vigência contratual.

1.3.2. Aquisição de analisador bioquímico

A alternativa consiste na aquisição de um analisador bioquímico veterinário, novo e sem uso anterior, acompanhado dos acessórios necessários, instalação, configuração, treinamento e garantia.
O equipamento será instalado no Ambulatório Pet e operado pela equipe sob responsabilidade do médico-veterinário responsável técnico.
Os reagentes, rotores, discos, cartuchos, cubetas, controles, calibradores e demais insumos necessários ao funcionamento serão adquiridos separadamente, conforme a tecnologia selecionada e mantidos pela Organização da Sociedade Civil que hoje gerencia o Ambulatório.

Vantagens

- realização dos exames diretamente no Ambulatório Pet;
- maior rapidez na obtenção dos resultados;
- redução da necessidade de encaminhamento de amostras ou animais;
- possibilidade de realização de exames pré-operatórios na própria unidade;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

- incorporação do equipamento ao patrimônio municipal;
- aproveitamento da estrutura física e da equipe já disponíveis;
- possibilidade de utilização do equipamento durante vários exercícios;
- fortalecimento e modernização da estrutura pública municipal de atendimento veterinário;
- possibilidade de redução do custo médio por exame, com controle adequado dos insumos.

Desvantagens

- necessidade de investimento inicial para aquisição do equipamento;
- necessidade de controle de validade, lote e quantidade dos reagentes;
- necessidade de manutenção preventiva e corretiva após o término da garantia;
- necessidade de treinamento e atualização da equipe;
- possibilidade de dependência de reagentes exclusivos do fabricante.

1.3.3 Comodato ou locação vinculada ao fornecimento de reagentes

Nessa modalidade, a empresa disponibiliza o analisador bioquímico para utilização pelo Município sem transferência definitiva da propriedade do bem.
Vantagens:

- menor investimento inicial;
- disponibilização do equipamento sem necessidade de aquisição imediata;
- manutenção preventiva e corretiva geralmente assumida pela empresa;
- possibilidade de substituição do equipamento em caso de defeito;
- possibilidade de atualização ou troca do equipamento durante a vigência contratual;
- redução da necessidade de aquisição de peças pelo Município.

Desvantagens

- ausência de incorporação do equipamento ao patrimônio municipal;
- dependência continuada do fornecedor;
- possibilidade de preços mais elevados dos consumíveis;
- obrigação de compra exclusiva dos reagentes da empresa contratada;
- exigência de consumo mínimo mensal ou anual;
- retirada do equipamento ao término ou rescisão do contrato;
- risco de interrupção dos exames durante a troca de fornecedor.

1.3.4 Conclusão

As três alternativas apresentam viabilidade técnica, mas possuem efeitos distintos sobre a organização e a continuidade do serviço.
A contratação externa reduz o investimento inicial e transfere ao prestador as obrigações de manutenção e processamento. Entretanto, mantém a dependência de terceiros, exige transporte das amostras e pode aumentar o tempo necessário para obtenção dos resultados.
O comodato ou a locação reduz o investimento inicial e pode incluir manutenção e substituição do equipamento. Contudo, geralmente envolve consumo mínimo, exclusividade de reagentes, despesas continuadas e dependência do fornecedor. Além disso, não apresenta compatibilidade direta com a Ficha 799, destinada à aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
A aquisição do analisador bioquímico exige investimento inicial, planejamento para compra dos insumos e responsabilidade futura pela manutenção. Em contrapartida, proporciona maior autonomia, rapidez, integração com os atendimentos já realizados e incorporação do equipamento ao patrimônio municipal.
Considerando:

- a existência do Ambulatório Pet em funcionamento;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

- a disponibilidade de equipe médico-veterinária;
- a realização atual de hemogramas;
- a necessidade de ampliar o suporte diagnóstico;
- o atendimento de animais de famílias vulneráveis;
- o apoio aos protetores cadastrados;
- o acompanhamento dos animais do Abrigo Pet;
- a disponibilidade de recurso na Ficha 799, emenda federal;
- a necessidade de estruturação permanente do serviço;

conclui-se que a aquisição de analisador bioquímico veterinário é a alternativa tecnicamente mais vantajosa.

2 Levantamento de Mercado:

2.1. Analisado as alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Melhor solução: aquisição de **ANALISADOR BIOQUÍMICO VETERINÁRIO** com a seguintes características mínimas:

Exames mínimos

- glicose;
- ureia;
- creatinina;
- alanina aminotransferase – ALT/TGP;
- aspartato aminotransferase – AST/TGO;
- fosfatase alcalina;
- gama glutamil transferase – GGT;
- proteínas totais;
- albumina;
- bilirrubina;
- colesterol;
- triglicerídeos;
- cálcio;
- fósforo.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

1- Mínimo de 180 testes por hora.
2- Detecção e seleção automática de cubetas aceitáveis
3- Sistema óptico de alta resolução
4- Seringas de cerâmica, acesso aleatório mínimo 180 testes por hora
5- Sistema de refrigeração 24 horas para reagentes entre 2~8° C
6- Suporte bidirecional para interfaceamento LIS E HIS
7- Proteção contra colisão nas superfícies verticais e horizontais, com paradas e alarmes automáticos.
8- Detecção e seleção automática de cubos aceitáveis
9- Compatível com interface LIS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Métodos de ensaio:

Ponto final, cinético e ponto fixo.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

Princípio:
Colorimetria fotoelétrica.
Fonte de luz:
Lâmpada de longa vida de halogênio.
Faixa de fotometria:
0 ~ 4.0Abs.
Comprimento de ondas:
Até 9 comprimentos de onda (1 opcional de curvas de 340nm ~ 690nm.
Taxa de transferência:
Até 180 testes por hora.
2 braços:
1 dispensador de reagente e 1 misturador de amostra.
Bandeja de reagente:
40 posições, 10~400µL com incremento de 1µL.
Bandeja de amostra:
40 posições incluindo padrão , CQ, posições de STAT, 2~50µL, com incremento de 1µL.
Bandeja de reação:
60 cubetas com estação de lavagem automática.
Refrigeração "**On board**" para reagentes, amostras, calibradores, padrão e controles com botão On/Off.
Volume mínimo de reação:
150 µL.
Consumo de água:
Menos de 2 litros por hora em funcionamento.
Controle de qualidade:
Programado com Levey-Jennings, múltiplos lotes, gráficos de CQ, etx.
Controle de temperatura:
Incubadora 37±0. 1°C.
Fonte de Alimentação:
AC 220V, 50Hz.

2.2. Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Entende-se mais adequada a aquisição dos bens citados, nas circunstâncias especificadas acima, para que a necessidade apresentada seja atendida de forma plena, gerando menos custos a administração no longo prazo e proporcionando melhor aproveitamento da emenda parlamentar especial destinada ao município especificamente para este fim.

2.3 Matriz de riscos

2.3.1- Aquisição de equipamentos com insumos muito caros.

2.3.2-Solução: verificar antes o valor dos insumos e comparar com valor dos exames nas clinicas veterinárias de Lins

2.3.3-Falta de assistência técnica Solução: exigir informações sobre assistência, prazos de atendimento, garantia e fornecimento de peças.

2.3.4-Resultado inadequado por falta de treinamento Solução: incluir treinamento obrigatório.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

2.3.5-Danos por oscilação elétrica

Solução: verificar necessidade de nobreak, aterramento ou outra proteção elétrica indicada pelo fabricante.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Contratação:

Os bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar se enquadram como bens comuns, conforme artigo 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII:
Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
A aquisição dos bens descritos no item 2.1 será realizada utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento legal no regramento disposto no art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento por Menor Preço por item.

3.2 Duração do Contrato:

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.3 Requisitos necessários

A contratada deverá disponibilizar os seguintes itens de acordo com as especificações indicadas abaixo:

MATERIAIS PERMANENTES – ESPECIFICAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	**ANALISADOR BIOQUÍMICO VETERINÁRIO –** Modelo de Referência técnica PKL 125 VET	Características e especificações conforme indicadas em estudo técnico preliminar nas páginas 04/05/06.

Poderão participar deste processo de contratação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, conforme artigo 25, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possuam registro de sanção que as impeçam na sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, conforme artigo 25, da Lei Federal nº 14.133.

Dos requisitos que deverão ser atendidos pelo Contratado:

a) Será exigida garantia de no mínimo 12 meses contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional à Prefeitura, ou garantia superior se indicada pelo fabricante;

b) Os bens deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo manuais e guias de uso em português, devendo ser fornecido em sua forma original, e garantia do fabricante de cada equipamento, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;

c) Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de funcionamento, entre outros pertinentes;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

d) O prazo de entrega dos bens é de 20 (Vinte) dias, contados da data de recebimento da solicitação de entrega com o empenho assinado, em remessa única;

e) A empresa deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao edital; responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública; atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento, disponibilizar pessoal suficiente e adequado para descarga, para movimentação e para efetiva entrega dos produtos;

f) O local de entrega será o mesmo para todos os itens, e deverá ser realizado de acordo com as regras especificadas a seguir:

Local de entrega: Deverá ser instalado no Horto Florestal de Lins, sito a Avenida Arquiteto Luís Saia, n.º 1930, Vila Irmãos Andrade, neste município, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em local específico que será indicado pelo Gestor da Contratação ou pelo Fiscal Técnico.

4. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala, da padronização, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Portanto, seguem os itens com sua devida numeração para identificação:

A alternativa apresenta entrave à exclusividade das empresas enquadradas como EPP e ME, devendo por **OPÇÃO** desta Secretaria ser feita por **AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme Art. 49 da LC 123/2006, por ser um equipamento com especificações técnicas, a aquisição de uma única unidade e por ser verba de emenda parlamentar; desta forma adota a ampla concorrência para evitar fracasso/deserto no certame e prejuízo ao interesse público.

5. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda, dado que a aquisição dos bens licitados atenderá toda a necessidade existente.

6. Estimativa das Quantidades e Valor a serem contratadas:

Para estimativa de quantidades a serem adquiridas foi utilizada a atual demanda de serviços direcionada ao Núcleo Veterinário Ambulatório e Abrigo Pet, bem como também a possibilidade de maior utilização da emenda parlamentar direcionada a aquisição de equipamentos para o mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	**ANALISADOR BIOQUÍMICO VETERINÁRIO** – Modelo de Referência técnica PKL 125 VET	01	R$ 79.774,71

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

7. Estimativa do valor da Contratação:

Foi utilizada como metodologia para estimativa a Média de Preços; utilizando como parâmetro de pesquisa o disposto no artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, a saber:

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Empregou-se a pesquisa direta com fornecedores através de solicitações de orçamentos enviadas por e-mail a empresas locais e externas que atendessem às exigências estabelecidas e ao objeto da contratação, por se tratar de empresas já cadastradas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Lins, cuja a administração já realizou compras ou cotações anteriormente, uma vez que as empresas pesquisadas fornecem serviços com frequência no município, tanto no âmbito público como no privado, sendo conhecidas pela comunidade.

Por fim, o valor total estimado é de R$ 79.774,71 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos). A descrição detalhada da estimativa de valores, os respectivos orçamentos se encontram nos anexos II e III deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Em relação ao Plano de Contratações Anual, a demanda foi encaminhada por esta secretaria para compô-lo. Entretanto, neste momento, o plano está em fase de elaboração.

9. Resultados Pretendidos:

A aquisição do analisador bioquímico representa a continuidade dos investimentos realizados para implantação e estruturação do Ambulatório Pet.
O equipamento permitirá complementar os exames de hemograma já realizados na unidade, oferecendo maior suporte à avaliação clínica, pré-operatória e ao acompanhamento dos tratamentos.
A utilização do equipamento poderá contribuir para:

a) diagnósticos mais rápidos e completos;
b) acompanhamento da função renal e hepática dos animais;
c) definição mais adequada de tratamentos e medicamentos;;
d) redução de encaminhamentos externos;
e) ampliação da capacidade de atendimento do Ambulatório Pet;
f) melhor utilização dos profissionais e da estrutura física já existentes;
g) melhoria do acompanhamento dos animais acolhidos no Abrigo Pet;
h) atendimento mais eficiente aos animais de famílias vulneráveis e aos protetores cadastrados;
i) fortalecimento da política municipal de proteção e bem-estar animal.

10. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

Para esta finalidade, e por se tratar de objetos de natureza comum, entende-se que não é necessária a adoção de providências prévias, considerando que a equipe de gestão e fiscalização, indicados pelas Secretarias, são servidores que possuem experiência nos objetos.

11. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

A utilização e aquisição dos equipamentos propostos para o Núcleo Veterinário Ambulatório, embora de extrema importância para o bem-estar animal, também apresentam potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e gerenciados adequadamente.

Possíveis impactos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, caixas de papelão, isopor, entre outros, durante o processo de entrega e instalação dos equipamentos.
- Consumo de energia elétrica, que pode contribuir para emissões indiretas de gases de efeito estufa (GEE), especialmente se a matriz energética local for baseada em fontes não renováveis.
- Capacitação dos servidores públicos e operadores dos equipamentos quanto ao uso correto, armazenamento, limpeza e descarte de resíduos associados aos aparelhos.
- Adoção de boas práticas ambientais nas instalações, como o uso racional de energia e água.
- Destinação adequada dos descartes para evitar contaminação.
- Para a Prefeitura de Lins, o descarte das embalagens controladas deverá ocorrer conforme a legislação vigente para que sejam recolhidos por empresa especializada que encaminha estes para incineração conforme normas adequadas que constam em normatização própria

12. Declaração de viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

13. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante(s) Requisitante(s)	
Servidor: Mayra de Cassia Zandoná Matrícula: 1545 Oficial Administrativo – Diretor	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Mayra De Cassia Zandona** Data: 06/08/2026 15:38 #b52102849193111f1818d42010a2b6021
Integrantes de apoio	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Ricardo Sanches Pereira** Data: 07/08/2026 07:10 #b53a26bf919311f1818d42010a2b6021
Servidor: Ricardo Sanches Pereira Matrícula: 761	

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

Área de Especialidade: Administrativo	
Servidor: José Renato Ganzarolli Pereira Calças Matricula: Veterinário	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Jose Renato Ganzarolil** Data: 07/08/2026 08:35 #b5316b0e919311f1818d42010a2b6021
Servidor: Rafael de Noronha Domingues Matrícula: 5366 Área de Especialidade: assessoria	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Rafael De Noronha Domingues** Data: 06/08/2026 14:56 #b52b71b5919311f1818d42010a2b6021

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade(s) Competente(s)
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Mayara Moreira dos Santos** Data: 06/08/2026 09:41 #b519fc96919311f1818d42010a2b6021 Mayara Moreira dos Santos Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

Secretaria: Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Responsável pela Demanda: Mayra de Cássia Zandoná **Matrícula:** 1545 **Cargo/Função:** Oficial Administrativo – Diretor
E-mail: samas@lins.sp.gov.br **Tel.:** (14) 3532-4318

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Lins vem ampliando gradativamente sua política pública voltada à proteção e ao bem-estar animal, por meio de ações de castração, microchipagem, vacinação, realização de exames, fornecimento de medicamentos, apoio aos protetores cadastrados, atendimento veterinário e acolhimento de animais vítimas de maus-tratos.

O histórico municipal demonstra a continuidade dessas ações. No ano de 2024 houve, entre outras medidas, protetores cadastrados, aquisição de exames veterinários, realização de microchipagens, fornecimento de medicamentos mediante prescrição veterinária e apoio à ONG Refúgio Pet.

Entre os anos de 2024 e 2025, recursos públicos foram empregados na estruturação do Ambulatório Pet, com aquisição de equipamentos básicos, mobiliários, instrumentos cirúrgicos e materiais necessários à implantação e ao funcionamento do serviço veterinário municipal.

Atualmente, o Ambulatório Pet já realiza hemogramas, consultas, castrações, microchipagem, vacinação, testes de leishmaniose e outros procedimentos veterinários. Entretanto, os exames bioquímicos complementares ainda precisam ser realizados fora da estrutura municipal.

O atendimento possui caráter público e social, priorizando animais pertencentes a famílias inscritas no CadÚnico, animais acompanhados por protetores cadastrados e demais casos avaliados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

3 – OBJETO

01 (um) analisador bioquímico veterinário, novo e sem uso anterior, destinado à realização de exames bioquímicos em cães e gatos atendidos pelo Ambulatório Pet do Município de Lins.

4 – QUANTIDADE

Para estimativa de quantidades a serem adquiridas foi utilizada a atual demanda de serviços direcionada ao Núcleo Veterinário, Abrigo Pet e Horto Florestal com a possibilidade de maior utilização da emenda parlamentar direcionada a aquisição de equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 180 testes fotométricos por hora ou mais; mínimo de 60 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 50 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA	UN	1

4.1 – ESPECIFICAÇÕES

Informações detalhadas nos itens 3 e 4 do ETP.

5 – PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO.

Foi utilizada para estimativa a metodologia de Média de Preços; utilizando como parâmetro da pesquisa o disposto no artigo 5º, incisos II, III e IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, conforme demonstrado através do item 8 do ETP.

6 – ESPÉCIE DE DESPESA

6.1 Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada.
  Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X)
- Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas.
  Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X)
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )

6.2 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

- Há estimativa trienal de impacto?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há declaração de adequação ao planejamento?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há documentos das medidas de compensação?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( ). **Observação:**

6.3 – As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão a seguinte verba: Ficha nº 799, aplicação 800.0049, Emenda Especial: 28010008/2022 - Deputado Federal Guilherme Mussi.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: Até 30 dias
7.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo ( ) Médio ( ) Alto (X)
7.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim ( ) Não (X)
7.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: Início imediato.
7.5 – Previsão de Local de Execução: Sede da secretaria – Horto Florestal de Lins. Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 – Vila Irmãos Andrade.
7.6 – Recebimento Provisório e Definitivo: **Provisório:** no ato da entrega até 5 dias após. **Definitivo: e**m até 15 dias úteis do recebimento da mercadoria.
7.6 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023) Mayra de Cássia Zandoná – Oficial Administrativo – Diretor
7.6 – Fiscais do Contrato: Rafael de Noronha Domingues (Fiscal técnico) Ricardo Sanches Pereira (Fiscal administrativo)

Lins/SP, 05 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	APROVO A PRESENTE DEMANDA
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Mayra De Cassia Zandona** Data: 06/08/2026 15:38 #b521028491931 1f1818d42010a2b6021 **Mayra de Cássia Zandoná** Controladora	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Mayara Moreira dos Santos** Data: 06/08/2026 09:41 #b519fc96919311f1818d42010a2b6021 **Mayara Moreira dos Santos** Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

MUNICÍPIO DE LINS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de equipamento veterinário - **ANALISADOR BIOQUÍMICO VETERINÁRIO** para apoio logístico para o Núcleo Veterinário Ambulatório e Abrigo Pet, com a utilização da emenda parlamentar especial nº **28010008/2022** de autoria do Deputado Federal Guilherme Mussi

1.1.

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**ANALISADOR BIOQUÍMICO VETERINÁRIO –** Modelo de Referência técnica PKL 125 VET	01	R$ 79.774,71

DESCRITIVOS MÍNIMO DO EQUIPAMENTO:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

1- Mínimo de 180 testes por hora.
2- Detecção e seleção automática de cubetas aceitáveis
3- Sistema óptico de alta resolução
4- Seringas de cerâmica, acesso aleatório mínimo 180 testes por hora
5- Sistema de refrigeração 24 horas para reagentes entre 2~8° C
6- Suporte bidirecional para interfaceamento LIS E HIS
7- Proteção contra colisão nas superfícies verticais e horizontais, com paradas e alarmes automáticos.
8- Detecção e seleção automática de cubos aceitáveis
9- Compatível com interface LIS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Métodos de ensaio:
Ponto final, cinético e ponto fixo.
Princípio:
Colorimetria fotoelétrica.
Fonte de luz:
Lâmpada de longa vida de halogênio.
Faixa de fotometria:
0 ~ 4.0Abs.
Comprimento de ondas:
Até 9 comprimentos de onda (1 opcional de curvas de 340nm ~ 690nm.
Taxa de transferência:
Até 180 testes por hora.
2 braços:
1 dispensador de reagente e 1 misturador de amostra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

Bandeja de reagente:
40 posições, 10~400µL com incremento de 1µL.
Bandeja de amostra:
40 posições incluindo padrão , CQ, posições de STAT, 2~50µL, com incremento de 1µL.
Bandeja de reação:
60 cubetas com estação de lavagem automática.
Refrigeração "**On board**" para reagentes, amostras, calibradores, padrão e controles com botão On/Off.
Volume mínimo de reação:
150 µL.
Consumo de água:
Menos de 2 litros por hora em funcionamento.
Controle de qualidade:
Programado com Levey-Jennings, múltiplos lotes, gráficos de CQ, etx.
Controle de temperatura:
Incubadora 37±0. 1°C.
Fonte de Alimentação:
AC 220V, 50Hz.
Devendo executar no mínimo os seguintes exames: **glicose; ureia; creatinina; alanina aminotransferase – ALT/TGP; aspartato aminotransferase – AST/TGO; fosfatase alcalina; gama glutamil transferase – GGT; proteínas totais; albumina; bilirrubina; colesterol; triglicerídeos; cálcio;**
Fósforo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativo presente no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O fornecedor deverá possuir qualificação para fornecer os itens desejados, bem como atender as exigências legais.

4.1.2. Garantir a infraestrutura física, econômica e humana para atender às necessidades de cumprimento de garantia em eventuais caso de defeito em um ou mais itens presentes nessa contratação.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (Vinte) dias, contados da data de recebimento da solicitação de entrega e empenho assinado, em remessa única.

5.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Horto Florestal de Lins, sito a Avenida Arquiteto Luís Saia, n.º 1930, Vila Irmãos Andrade, neste município, das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo cronograma de entrega.

5.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia deve ser de 12 meses no mínimo, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional à Prefeitura, ou garantia superior se indicada pelo fabricante;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por **OPÇÃO** desta Secretaria adota-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme Art. 49 da LC 123/2006, por ser um equipamento com especificações técnicas, a aquisição de uma única unidade e por ser verba de emenda parlamentar; desta forma adota a ampla concorrência para evitar fracasso/deserto no certame e prejuízo ao interesse público.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.18. Plano de recuperação judicial em pleno vigor para empresas que estiverem em processo de recuperação judicial.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 79.774,71 (Setenta e Nome Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos). A descrição detalhada da estimativa de valores e os respectivos orçamentos se encontram no anexo II e III do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme os dados a seguir de acordo com o manual da AUDESP – Licitações e Contratos – Módulo Licitação, seguem os dados referente a fonte de recursos:

> Transferências e Convênios Federais – Vinculados
> Transferência Especial de autoria do deputado Guilherme Mussi
> Emenda Parlamentar Especial n° 28010008/2022
> Não se enquadra como transferências autorizadas através de programa instituído por dispositivo legal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 02.15.01
Funcional Programática: 18.541.1005-2.078
Elemento da despesa: 4.4.90.52.08
Ficha: 799 – fonte 05
Aplicação: 800.0049
Emenda Especial: 28010008/2022- Deputado Federal Guilherme Mussi

Lins, 06 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Mayara Moreira dos Santos
Data: 06/08/2026 09:41
#b519fc96919311f1818d42010a2b6021

Mayara Moreira dos Santos
Ordenadora de despesa

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

ANÁLISE DE RISCOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Trata-se de da aquisição de equipamento veterinário - **ANALISADOR BIOQUÍMICO VETERINÁRIO** para apoio logístico para o Núcleo Veterinário Ambulatório e Abrigo Pet, com a utilização da emenda parlamentar especial nº **28010008/2022** de autoria do Deputado Federal Guilherme Mussi

RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Estudo Técnico ou Termo de Referência incompletos	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial**
		Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos durante a licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, da legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.		Equipe de Planejamento da Contratação

RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		**Responsável**
Treinamento da equipe.		Equipe de Licitação

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

=

RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	**Dano potencial** Deficiência na entrega dos materiais. Prejuízos financeiros a Administração.
Ação Preventiva		**Responsável**
Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

RISCOS – EXECUÇÃO DO CONTRATO

Risco 5	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	
Probabilidade	Média	**Dano potencial** Atraso na entrega dos materiais, entrega de materiais divergentes ou de baixa qualidade.
Ação Preventiva		**Responsável**
Solicitar entrega com antecedência e efetuar análise minuciosa dos itens que serão adquiridos.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Mayara Moreira dos Santos
Data: 06/08/2026 09:41
#b519fc96919311f1818d42010a2b6021

Mayara Moreira dos Santos
Ordenador de despesa

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador